REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
GABINETE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM

COMUNICADO Nº9/2026

CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECLARATIVAS E DE PAGAMENTO DO ISPC

A **Lei n.º 9/2025, de 29 de Dezembro**, introduziu alterações ao regime do **Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes (ISPC),** nomeadamente às *taxas aplicáveis às transmissões de bens e às prestações de serviços.*

Nos termos da referida Lei, as transmissões de bens passam a estar sujeitas a *taxas progressivas de 3%, 4% e 5%*, determinadas em função do volume de negócios, enquanto as prestações de serviços ficam sujeitas às *taxas de 12% e 15%,* de acordo com a natureza dos serviços prestados.

Neste contexto, a Autoridade Tributária de Moçambique (AT) comunica aos contribuintes e ao público em geral que, enquanto decorrem os ajustes necessários no sistema informático de cobrança, **o cumprimento das obrigações declarativas e de pagamento do ISPC deverá ser efectuado através do Modelo B – Geral**, até à disponibilização do mecanismo específico no sistema.

A AT exorta os contribuintes a cumprirem, dentro dos prazos legalmente estabelecidos, as suas obrigações fiscais, efectuando os respectivos pagamentos trimestrais nos meses de **Janeiro** (referente ao imposto do último trimestre do ano anteriror), **Abril, Julho e outubro**, de modo a evitar situações de incumprimento.

Para esclarecimentos adicionais, os contribuintes poderão dirigir-se às **Unidades de Cobrança**, contactar a **Linha do Contribuinte, através do número 1266**, ou enviar um e-mail para linhadocontribuinte@at.gov.mz.

Maputo, 6 de Outubro de 2026

O Director

Haydn Castelo David

Haydn Joyce David